



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 2680 DE 29 DE JUNHO DE 2020

DECLARA LUTO OFICIAL DE TRÊS DIAS EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO MÉDICO DOUTOR GERDAL SIGNORELLI, EX-PREFEITO E CIDADÃO BENEMÉRITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARI MADALENA.

CONSIDERANDO a irreparável perda que o falecimento do Doutor Gerdal Signorelli, médico dos mais gabaritados que há mais de 4 décadas se dedicava à medicina em prol do povo Madalenense, representa para o município de Santa Maria madalena;

CONSIDERANDO ter sido o doutor Gerdal, destacada liderança política no município, onde exerceu o cargo de prefeito e de secretário municipal de Saúde e o de Turismo;

CONSIDERANDO TAMBÉM, o fato do doutor Gerdal ter tido atuação de destaque em várias entidades no município, como sócio-fundador e Presidente do Madalena Campestre Clube, presidente da Sociedade Musical EUTERPE Madalenense, Presidente e jogador de futebol do Cruzeiro Futebol Clube, Presidente e puxador de samba da Escola de Samba Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos de Madalena e Presidente do Clube Montanhês.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM RECONHECIMENTO E GRATIDÃO AOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS A ESTE MUNICÍPIO, EM NOME DO POVO,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado LUTO OFICIAL de três dias no município de Santa Maria Madalena, em razão do falecimento do doutor Gerdal Signorelli, médico com mais de 4 décadas de abnegada atuação profissional neste município, ex-prefeito na gestão de 1989/1992, ex-secretário de Saúde e de Turismo e cidadão benemérito com destacada atuação em diversas entidades de Santa Maria madalena.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 29 de junho de 2020.

**CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
PREFEITO**